



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI
Prot. Rec. Nº 19/2023
PROTOCOLADO
Em: 02.02.2023 às: 15:05
SECRETARIA

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.623/2022 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.623/2022, que passará constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a Sra. **Cláudia Regina Aimi**, brasileira, professora, portadora da CI nº1060353495 e do CPF nº918.766.800-91 e seu esposo **Volmar da Silva**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da CI nº9013968608 e do CPF nº610.759.830-04 e para a Sra. **Giseli Aimi Pedrosa**, brasileira, comerciante, portadora da CI nº3075744701 e do CPF nº943.018.670-15 e seu esposo **Elbio Renildo Gomes Pedrosa**, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 7101213796 do CPF sob o nº 476.515.800-44, parte da fração de terras urbanas, sita neste município, com área de **46,06m²** (quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao **norte**, por uma linha de 14,60 metros, com o lote da matrícula nº10.957, ao **sul**, por uma linha de 2,76 metros e outra de 1,79 metros, com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prot. Nº28.059, a **leste** por uma linha de 2,70 metros, com parte do lote da matrícula nº10.882 e, a **oeste**, por uma linha de 3,50 metros, está encravada dentro de um todo maior com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), cujo todo possui as confrontações constantes da matrícula nº7895, fls. 01 e 01vº, do CRI da Comarca de Nonoai-RS e deverá ser unificada a área da Matrícula nº10.957.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
26 de Janeiro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
04/03/2023
Sala das Sessões, _____
Presidente _____
1º Secretário _____



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei para alterar o art. 1º da Lei Municipal 3.623/2022, eis que, conforme R2, fls. 01vº da Matricula 7895, referida área fora urbanizada por força da Lei Municipal nº1.131/97.

Nesse sentido, faz-se necessário alterar o Art. 1º da Lei Municipal 3.623/2022, para que possa ser efetua a respectiva Escritura Pública.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
26 de janeiro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral